



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 400, de 13 de junho de 2012

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2012"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme segue

02.06.01.10.301.0006.1069-EQUIPAMENTOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL

4.4.90.52.00-1.48.04-.....R\$23.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 13 de Junho de 2012.



JOAO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."